

DIÁRIO OFICIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



www.defensoria.to.def.br



Edição Nº 523 - Publicada em 20/07/2023

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA

Nº 973, DE 19 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe **PABLO MENDONÇA CHAER**, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, no período de 31 de julho a 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES

Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 19/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781903** e o código CRC **2A014ABE**.

Assinatura de Publicação: xelag-kepyn-hytym-gybyv-kinun-sedus-honol-nicef-museb-fisem-cetim-gahyd-rudyr-lisuc-pazov-purat-cuxyx

PORTARIA

Nº 974, DE 19 DE JULHO DE 2023

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde, o período de 24/07/2023 a 04/08/2023, das férias da servidora **KAROLINNE LAYSSE PEREIRA LIMA DANTAS BELINATO**, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9081453, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 28/07/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, **Primeiro Subdefensor Público-Geral**, em 19/07/2023, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781911** e o código CRC **9250BOCE**.

Assinatura de Publicação: xifor-somaz-pelyz-bisat-fideg-nimos-fesuk-dysas-feheb-bivun-pokyp-hytil-rotam-hysik-mymyz-cahaf-mixyx

PORTARIA**Nº 975, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777 de 29 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/08/2023 a 30/08/2023, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe **FILOMENA AIRES GOMES NETA**, matrícula nº 900001763, referente ao exercício 2023/2, concedidas por meio da Portaria nº 1619/2022, publicado no Diário Oficial da Defensoria Pública do Tocantins nº 360 de 08 de novembro de 2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES
Primeiro Subdefensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Alexandre Conceição A Gonçalves**, Primeiro Subdefensor Público-Geral, em 19/07/2023, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781956** e o código CRC **9345EE91**.

Assinatura de Publicação: xuben-rerig-gelur-zipeg-gazef-gityn-sugur-motad-nozak-nyzyg-dylok-vukyd-misoz-nupes-melyg-nagob-hyxyx

GABINETE DO(A) CORREGEDOR(A) GERAL

PORTARIA**CGDP Nº 09, DE 20 DE JULHO DE 2023**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 11 da Lei Complementar nº 55/99, e inciso I do art. 1º do Ato nº 124/2015, publicado no D.O.E. nº 4.333, de 10 de março de 2015, e ainda, com fulcro nos incisos II do art. 174, da Lei nº 1.818/2007:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, § 3º do art. 166, da Lei nº 1.818/2007,
RESOLVE:

Art. 1º. Por ex officio, **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Sindicância Administrativa de Natureza Decisória CGDP nº 07/2023 (SEI nº 23.0.000001032-4), a qual se encontra em curso, com diligências em andamento, que se revelam imprescindíveis à adequada instrução probatória.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

Corregedora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arassonia Maria Figueiras, Corregedor(a) Geral**, em 20/07/2023, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782014** e o código CRC **D36B6E52**.

Assinatura de Publicação: xubog-tezim-nynoh-roduh-gugyv-sorir-pamit-galek-valyg-zuvyf-hubas-zepyg-bunim-pofyg-mifeb-lufoc-suxix

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA

Nº 977, DE 20 DE JULHO DE 2023.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 94, de 26 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017 e alterações, nos termos que lhe foi delegado a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **CORACY DE PAULA ELIAS**, Gerente de Núcleo IV, matrícula nº 8865353, para responder no dia 21/07/2023, pela Coordenadoria de Contabilidade, sem prejuízo de suas funções, em razão da fruição de folga de plantão da titular **EDNALVA ARAÚJO LIMA**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças.**NAYMARA LEITE COELHO**Superintendente de Administração e Finanças - *em substituição*

Documento assinado eletronicamente por **Naymara Leite Coelho**, Superintendente de Administração e Finanças em Exercício, em 20/07/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782180** e o código CRC **CCF5EEB6**.

Assinatura de Publicação: xipog-giler-mefim-torab-paguv-vyrin-katab-feras-simys-navip-visyk-tyzaf-vyrur-cimes-seref-ranut-ruxyx

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**EXTRATO DE RESCISÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO**

PROCESSO ELETRÔNICO: 22.0.000001962-7.

INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

VOLUNTÁRIO: Samuel da Silva Martins.

OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

DATA DA RESCISÃO: 15/07/2023.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal – Defensora Pública-Geral.

Samuel da Silva Martins – Voluntário.



Documento assinado eletronicamente por **Marivalda Caetano Xavier**, Gerente de Núcleo IV, em 20/07/2023, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.to.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781988** e o código CRC **B555A8DB**.

Assinatura de Publicação: xuton-diduh-cefub-fikug-sycuv-cirun-mavat-lunec-kasut-kekin-hopes-rutaf-tydol-mudok-bimit-foguk-texox

Assinatura de Publicação desta Edição:

xosec-ledif-rumyb-dahop-bosys-sadyl-gynud-rimal-gytug-suzov-akep-sypec-divuv-benip-rogim-goziv-pixex

A Defensoria Pública tem critérios para atendimentos

Se você conhece alguém que precisa de acesso à Justiça e está sem condições financeiras para as custas de um processo ou está em situação de vulnerabilidade, a exemplo de mulheres vítimas de violência, fale para essa pessoa procurar a Defensoria Pública!

O atendimento jurídico é integral, gratuito e de qualidade para todos e todas que mais precisam!

Conheça as principais regras para ser atendido*:

- ▶ Renda mensal individual de até 2,5 salários mínimos
- ▶ Renda familiar de até 4 salários mínimos ou renda familiar *per capita* (por pessoa) não superior a 80% do salário mínimo

* Conforme Resolução CSDP 170/2018. Confira, na íntegra, no site:
www.defensoria.to.def.br/atendimento

Controle social**

Caso uma pessoa atendida pela Defensoria Pública não esteja de acordo com as regras*, qualquer cidadão pode questionar. Para isso, basta procurar a Diretoria Regional. É fácil e ajuda a DPE-TO a garantir o atendimento para quem mais precisa.

** Conforme Artigo 24 da Resolução CSDP 170/2018.



DefensoriaTO

www.defensoria.to.def.br

DPE-TO
DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO TOCANTINS